



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 06 de Fevereiro de 2018.

**DECRETO nº 072/2018.**

## **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2003, Alterada pela Lei Complementar 040/2005.

### **DECRETA:**

Art. 1º. É aprovado e altera a data para cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, referente a competência de Janeiro, no calendário fiscal do município de Faxinal Dos Guedes para o exercício de 2018, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, 06 de Fevereiro de 2018.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 072/2018

### CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

<b>I – IPTU, TAXAS DE COLETA DE LIXO, CONSERVAÇÃO E EXPEDIENTE</b>	
<b>PARCELAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
ÚNICA COM 20%( VINTE POR CENTO) DE ISENÇÃO NO IPTU.	<b>ATÉ 15/06/2018</b>
1ª PARCELA	<b>ATÉ 15/06/2018</b>
2ª PARCELA	<b>ATÉ 16/07/2018</b>
3ª PARCELA	<b>ATÉ 15/08/2018</b>
4ª PARCELA	<b>ATÉ 17/09/2018</b>
5ª PARCELA	<b>ATÉ 15/10/2018</b>
6ª PARCELA	<b>ATÉ 16/11/2018</b>

<b>II - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>		
<b>MÊS DE COMPETÊNCIA</b>	<b>MENSAL</b>	<b>FIXO</b>
JANEIRO	<b>ATÉ 14/02/2018</b>	
FEVEREIRO	<b>ATÉ 12/03/2018</b>	
MARÇO	<b>ATÉ 10/04/2018</b>	
ABRIL	<b>ATÉ 10/05/2018</b>	<b>PARCELA ÚNICA ATÉ 10/05/2018</b>
MAIO	<b>ATÉ 11/06/2018</b>	<b>ATÉ 10/05/2018</b>
JUNHO	<b>ATÉ 10/07/2018</b>	<b>ATÉ 11/06/2018</b>
JULHO	<b>ATÉ 10/08/2018</b>	<b>ATÉ 10/07/2018</b>
AGOSTO	<b>ATÉ 10/09/2018</b>	<b>ATÉ 10/08/2018</b>
SETEMBRO	<b>ATÉ 10/10/2018</b>	<b>ATÉ 10/09/2018</b>
OUTUBRO	<b>ATÉ 12/11/2018</b>	
NOVEMBRO	<b>ATÉ 10/12/2018</b>	
DEZEMBRO	<b>ATÉ 10/01/2019</b>	

<b>III - TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR</b>
<b>VENCIMENTO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018, JÁ CADASTRADOS</b>

<b>ALVARÁ SANITÁRIO, VENCIMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018, JÁ CADASTRADOS.</b>
--

V – Os tributos não constantes do calendário fiscal, a serem recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que der origem ao seu pagamento.